



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 2026***

*de 01 de junho de 2016*

**Cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal previsto na Lei nº1.290, de 21 de julho de 2003 e dá outra providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

### ***Art. 1º..***

*Ficam criados, no Plano de Classificação de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal, de que trata a Lei nº1.290, de 21 de julho de 2003, 15(quinze) cargos efetivos de Monitor, com carga horária de 40 horas semanais, conforme o Anexo Único desta Lei.*

**QUADRO 06**

**CATEGORIA FUNCIONAL 6.05 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE  
APOIO ADMINISTRATIVO - PAD**

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referência Salariais	
					Piso	Teto
<i>PAD - 6.05.01</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>6ª Série do Ensino Fundamental</i>	<i>40</i>	<i>II</i>	<i>1</i>	<i>18</i>
<i>PAD - 6.05.02</i>	<i>Telefonista</i>	<i>6ª Série do Ensino Fundamental</i>	<i>40</i>	<i>II</i>	<i>1</i>	<i>18</i>
<i>PAD - 6.05.03</i>	<i>Assistente de Administração</i>	<i>Ensino Médio Completo.</i>	<i>40</i>	<i>V</i>	<i>1</i>	<i>18</i>
<i>PAD - 6.05.04</i>	<i>Monitor</i>	<i>Ensino Médio Completo ou Magistério.</i>				

**Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016.*

*Camapuã - MS, 01 de junho de 2016.*

*MARCELO PIMENTEL DUA LIBI Prefeito Municipal de  
Camapuã*

---

*Lei Ordinária N° 2026/2016 - 01 de junho de 2016*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*